



COMUNICADO OFICIAL

N.º 226/24-25

Data: 2025.05.23

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 22 do corrente, e além das sanções divulgadas pelo Mapa de Castigos, publicado através do Comunicado Oficial nº 225/24-25 da AFVR, **DELIBEROU**:

1. **CONCLUSÃO DE PROCESSOS:**

1.1. **Processo - 25/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado instaurado ao atleta do CDC Montalegre, **Rúben José Ferreira Geraldês**, por factos ocorridos no jogo nº 01.00.239 – **GD Chaves “B” vs CDC Montalegre**, realizado no dia 09/03/2025 e contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina deliberou, **ordenar o arquivamento dos autos**. -----

1.2. **Processo - 26/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado instaurado ao Presidente do CDC Montalegre, **Paulo Jorge Luís Reis**, por factos ocorridos no jogo nº 01.00.239 – **GD Chaves “B” vs CDC Montalegre**, realizado no dia 09/03/2025 e a contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina deliberou, **ordenar o arquivamento dos autos**. -----

1.3. **Processo - 33/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado instaurado ao atleta do SC Mesão Frio, **Henrique Cunha Cardoso**, por factos ocorridos no jogo nº 01.00.272 – **SC Mesão Frio vs Vidago FC**, realizado no dia 06/04/2025 e contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina deliberou aplicar ao atleta, a **pena de 1(UM) jogo de suspensão**, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 161º regulamento disciplinar da AFVR. -----



COMUNICADO OFICIAL

N.º 226/24-25

Data: 2025.05.23

2- Outras deliberações:

2.1 – Aplicar a **ADE GERAÇÃO TALENTOS** a pena de **Derrota e Multa de 150 €** nos termos do nº 4 do artigo 78º., do regulamento disciplinar, por utilização irregular de atleta no jogo nº 017.002.001 – ADE GERAÇÃO TALENTOS vs SC RÉGUA, realizado no dia 18/05/2025 e a contar para a taça distrital de juniores “B” . Uma vez que o ADE Geração Talentos perdeu o jogo, a sanção de derrota torna-se inócua, deste modo aplica-se ao clube a sanção final de realização de **1(UM) á porta fechada** e cumulativamente a **multa de 175 €** -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.